



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Gabinete do Prefeito Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – REPUBLICADO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL (LITROS) DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E COLETA SELETIVA, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, DISPOSIÇÃO FINAL COM RESPONSABILIDADE PELOS REJEITOS.

Trata-se de pedido de impugnação ao edital de concorrência pública acima epigrafada, tendo como foco a planilha orçamentária que em tese possui emissões equivocados, e que o ISSQN aplicado no quadro de composição do BDI (Benefício de Despesas Indiretas) foi utilizado de forma incorreta.

O pedido foi datado de em 22/02/2018; O qual foi alvo de análise por parte da Assessoria Jurídica a qual se manifestou através de parecer jurídico.

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica através do Parecer nº 037/2018, o qual acolho na íntegra e;

**DECIDO:**

Pelo conhecimento do recurso, e dar - lhe provimento parcial.

Encaminhe-se ao setor técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação para que procedam a adequação das planilhas orçamentárias e do BDI, corrigindo as eventuais omissões, dentro das normas técnicas cabíveis;


Encaminhe-se ao Setor de Licitações para que seja republicada as planilhas com as devidas alterações.

Informe-se a parte interessada encaminhando cópia desta decisão e do parecer.

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do **Edital**, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, inclusive quanto a data de abertura.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 1º de março de 2018.

  
**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito Municipal